



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.111.72 e a empresa **SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE**, com sede à Rua Propriá, nº 227, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, neste ato representado pelo o Senhor Francisco de Assis Dantas, portador do CPF. 068.111.91 e do RG. 37.211.2ª Via, SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

I - O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo contratual em virtude de alteração da Razão Social da Empresa contratada e do representante, conforme alteração do Estatuto em anexo, retificando, assim, o preâmbulo do 1º termo de aditivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.111.72 e a empresa **IMPrensa Oficial de SERGIPE - IOSE**, com sede à Rua Propriá, nº 227, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, neste ato representado pelo Senhor Francisco Gualberto da Rocha, portador do CPF. 170.111.15, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingira o seu período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 04 de Janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE Assinado de forma digital por
ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790572 SOUSA:35773790572
Dados: 2024.01.04 10:24:36 -03'00'

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA:170515 Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GUALBERTO DA
ROCHA:170515
Dados: 2024.01.04
Francisco Gualberto da Rocha

IMPrensa Oficial de Sergipe - IOSE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Salvina Munike dos Santos Souza
Giulma Oliveira